



## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

### CHAMADA PÚBLICA nº 042/2019

#### Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville

#### ESCLARECIMENTO I

#### Recebido em 20 de março de 2019 às 14h34

1. A [ ...] possui um contrato de prestação de serviços celebrado entre ambas as partes e com reconhecimento de firma das assinaturas em cartório do presidente da cooperativa e do proprietário do frigorífico. Mas na chamada pública 042/2019 ela destaca que o contrato deve ser registrado em cartório. Nossa dúvida é que o presente contrato com reconhecimento de firma em cartório não teria validade a presente chamada. Se for fazer o registro teríamos um custo de mais de dois mil reais. Acreditamos que com o reconhecimento de firma por ambas as partes teria o mesmo reconhecimento da parceria entre ambas as partes.

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, através do Memorando SEI nº 3418303: "[...] Tendo em vista que a exigência se dá para garantir o valor legal do documento; Tendo em vista o valor legal ser conferido pelo ato do reconhecimento de firma; Informamos ser válido o reconhecimento de firma no "contrato de prestação de serviços" no presente chamamento público. Portanto, conforme resposta apresentada pela Secretaria de Educação, o reconhecimento de firma no "contrato de prestação de serviços" é suficiente para atender a exigência prevista no item IV, alínea "b.5", do Termo de Referência SEI nº 2729621: Para os produtores rurais que terceirizam os serviços de beneficiamento dos produtos, deverá ser apresentado o "Contrato de Terceirização", registrado em Cartório.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3419040** e o código CRC **DA47B8F7**.

